

PORTARIA N.º 0014/DETRAN/ASJUR/2020, de 13/01/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida no processo nº 5011302-62.2019.8.24.0023;

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.ºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa CRI VISTORIA VEICULAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.332.560/0001-28, estabelecida no município de CRICIÚMA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

Publicado no DOE nº. 21.181 de 15 de Janeiro de 2020, pg. 02